



## PORTARIA Nº 102, DE 19 DE JULHO DE 2021

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1.675, de 10 de dezembro de 2019, do Gabinete do Reitor, publicada no Diário Oficial da União do dia 11 de dezembro de 2019, Seção 2, página 26 e conforme processo nº 23411.008196/2021-87 e ainda, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR, RESOLVE:

Art. 1º Designar as fiscais do Contrato nº 03/2021 - Campus Assis Chateaubriand, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - Campus Assis Chateaubriand e a empresa TEC NEWS EIRELI, (CNPJ nº 05.608.779/0001-46).

I - MARCIELI FERREIRA DA FONSECA NIETO, SIAPE: 1170648, para a função de fiscal titular do contrato.

II - LAYANI CRYSTINI ANTONIO DA SILVA, SIAPE: 1828437, para a função de fiscal substituta do contrato.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

II - Emitir relatório mensal ou por ordem de serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados.

III - Realizar a fiscalização de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/ME, contrato, termo de referência ou projeto básico e edital.

IV - Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis, conforme instruções da Portaria Normativa PROAD nº 02 de 27 de junho de 2018 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Vicente Estevam Sandeski

Siape 389422

Diretor Geral do Campus Assis Chateaubriand



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE ESTEVAM SANDESKI, DIRETOR(a)**, em 19/07/2021, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1303864** e o código CRC **195E4EA5**.